RESOLUÇÃO N.º 08/2002

"Modifica o Parágrafo 2º do Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu e contém outras providências."

Artigo 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu passará a ter a seguinte redação:

Artigo 18 - .....

Parágrafo 2º - A eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio realizar-se-a no dia vinte de dezembro e será empossada no 1º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de outubro de 2002.

RENATO CEZAR VON RANDOW
Presidente

JUAREZ CLERES ELOI
Vice Presidente

RÔMULO DO CARMO RODRIGUES
1º Secretário